



POR UNANIMIDADE, PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO DECIDEM ACEITAR A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

Encontro contou com a presença massiva da Classe, que deliberou a respeito da Ação de Dissídio Coletivo



Durante a Assembleia Extraordinária ocorrida na manhã desta quinta-feira (30), os profissionais Radiologia do Hospital das Clínicas de São Paulo aprovaram o acordo proposto pela Desembargadora Relatora Ivani Contini Bramante do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Visando solucionar os impasses vivenciados pelos trabalhadores, na Audiência de Instrução e Conciliação realizada em 23 de agosto de 2018, a Magistrada sugeriu que:

1. Considerando que o Hospital das Clínicas, já implantou na folha salarial o salário profissional e a respectiva incidência do adicional de insalubridade para os trabalhadores que não manejaram ações

individuais, segue a proposta de extensão dos efeitos da Ação Coletiva nº 0000681612014520013, para os trabalhadores remanescentes que não foram contemplados pela Ação Coletiva, porque manejaram ações individuais com resultados diversos;

2. *Que a referida extensão seja feita para o futuro, a partir da folha de pagamento do mês de novembro/2018, a ser quitada até o quinto dia útil do mês de dezembro/2018, sem efeito retroativo, porquanto qualquer numerário devido, quanto ao passado, encontra-se sub-judice.*

A partir das considerações da Desembargadora, o SINTTARESP como legítimo representante dos profissionais das Técnicas Radioló-

gicas, colocou em pauta a deliberação da proposta idealizada pela Relatora da Ação de Dissídio Coletivo de greve suscitado pelo HC.

Após os devidos esclarecimentos, de maneira unânime, a Categoria entendeu por bem aceitar os termos do acordo. Sendo assim, a decisão dos profissionais foi protocolada junto ao Departamento de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas e deve pôr fim aos problemas enfrentados pelos trabalhadores que reivindicam uma solução efetiva para a falta de isonomia salarial.

Parabenizamos os profissionais da Instituição, visto que esta é, sem dúvidas, mais uma importante e expressiva vitória!

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO AFIRMA: GREVE DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO É LEGÍTIMA!

Movimento grevista é um direito fundamental e tem por finalidade a busca por melhores condições de trabalho



MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Com base no Art. 9 da Constituição Federal, a Procuradora Federal Vera Lúcia Carlos do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região emitiu um parecer no qual o Ministério Público do Trabalho assegurou o direito de greve dos profissionais das Técnicas Radiológicas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Segundo a Procuradora, ao analisar o referido artigo é possível compreender que “A greve não é um simples direito fundamental dos trabalhadores, mas um direito fundamental da natureza instrumental e desse modo se insere no conceito de garantia constitucional, porque funciona como meio posto pela Constituição à disposição dos trabalhadores, não como bem aferível em si, mas como um recurso de última instância para a concretização de seus direitos e interesses”.

Ainda de acordo com o documento, o Ministério Público do Trabalho confirmou que houve o cumprimento das exigências legais para a deflagração do movimento grevista, o que afasta a alegação do Hospital de ilegalidade ou abusividade da greve.

Cabe lembrar que a greve do Tecnólogo e Técnico em Radiologia do HC foi desencadeada devido à falta de isonomia salarial entre os empregados, bem como a não celebração de Acordo Coletivo entre o Sindicato e o HC.

A paralisação parcial das atividades do setor de Diagnóstico por Imagem do maior complexo hospitalar da América Latina é um protesto dos trabalhadores que sofrem com uma notória defasagem no piso salarial, uma vez que recebem a quantia irrisória de R\$ 323,00 referente ao

salário base. No que se refere à isonomia salarial, ainda existem Tecnólogos e Técnicos em Radiologia que atuam na mesma função com salário cerca de 5 vezes maior.

Diante desta, que deve ser considerada mais uma grande vitória para os profissionais da Radiologia do Hospital das Clínicas, concluímos que a medida que a Categoria reconhece seus direitos, logo se tem condições de organizar-se coletivamente e assim impor suas reivindicações.

Tendo em vista a legitimidade do movimento grevista, o SINTTARESP reitera que continuará apoiando a luta dos trabalhadores, que têm buscado, no exercício do direito constitucional à greve, melhores condições de trabalho e uma solução efetiva para a isonomia salarial.

JUSTIÇA DO TRABALHO GARANTE MAIS UM PASSO RUMO A VITÓRIA DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS!

Em audiência de conciliação, Desembargadora propõe acordo para solucionar os impasses



Os profissionais da Radiologia do Hospital das Clínicas de São Paulo têm vivenciado um período memorável. Isto porque, na última semana, acompanhados pelos Diretores e advogados do Sindicato, os Tecnólogos e Técnicos estiveram reunidos com os representantes do HC, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para uma Audiência de instrução e conciliação.

Mediada pela Desembargadora Relatora Ivani Contini Bramante, a sessão solene também contou com a presença da Procuradora do Trabalho Dra. Maria Beatriz Almeida Brandt.

Na audiência proposta pela Justiça do Trabalho, os profissionais foram questionados quanto ao movimento grevista, iniciado em julho deste ano, motivado pela falta de isonomia salarial entre os empregados, bem como a não celebração de Acordo Coletivo com a Instituição.

Após um amplo debate entre as partes, como solução para o presente Dissídio Coletivo, no Termo de Audiência n° 127/18, a Desembargadora Relatora apresentou a seguinte proposta:

1. Considerando que o Hospital

das Clínicas, já implantou na folha salarial o salário profissional e a respectiva incidência do adicional de insalubridade para os trabalhadores que não manejaram ações individuais, segue a proposta de extensão dos efeitos da Ação Coletiva n° 0000681612014520013, para os trabalhadores remanescentes que não foram contemplados pela Ação Coletiva, porque manejaram ações individuais com resultados diversos;

2. Que a referida extensão seja feita para o futuro, a partir da folha de pagamento do mês de novembro/2018, a ser quitada até o quinto dia útil do mês de dezembro/2018, sem efeito retroativo, porquanto qualquer numerário devido, quanto ao passado, encontra-se sub-judice.

O SINTTARESP considera este posicionamento extremamente positivo, por esta razão é com grande satisfação que o Sindicato celebra ao lado dos profissionais da Radiologia do Hospital das Clínicas de São Paulo mais esta importante vitória para a Categoria.

É preciso considerar que a intermediação do Poder Judiciário foi elemento determinante para alcançarmos tal resultado em prol dos trabalhadores.

SINTTARESP REALIZA CURSO DE MAMOGRAFIA

Evento contribuiu para que profissionais expandissem seus conhecimentos

Com o intuito de capacitar e promover a qualificação dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia do Estado de São Paulo, o SINTTARESP, por meio de sua Comissão de Educação, realizou no último dia 25 de agosto, o Curso Livre de Mamografia.

Ministrado por Tito Hebert, Elaine Lima e Edjane Pereira, professores e profissionais das Técnicas Radiológicas, abordaram temas como a anatomia e patologia mamária, principais posicionamentos mamográficos, procedimentos invasivos, obtenção, processamento e manipulação de imagens mamográficas.

Dentro da proposta do curso, os palestrantes ressaltaram a importância da humanização e da proteção radiológica no atendimento aos pacientes, assim como promoveram uma ampla discussão a respeito dos casos mais recentes, unindo a teoria e a prática.

Cientes da alta complexidade das diversas técnicas que envolvem a realização do procedimento, a imprescindibilidade da atuação dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia foi destacada.

Além de realizar os exames de mamografia, cabe aos profissionais das Técnicas Radiológicas a função de gerar imagens com maior nitidez e melhor qualidade, possibilitando um diagnóstico mais preciso. Para tanto, o mesmo deve possuir uma formação base, a qual inclui um conjunto de competências, resultante das relações que se estabelecem entre as habilidades e o conhecimento.

A Universidade Brasil, instituição de ensino parceira do SINTTARESP, marcou presença no evento e sorteou entre os alunos uma bolsa de estudo parcial para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia no Campus Anhangabaú.

As tecnologias têm assumido um papel cada vez mais importante, a qual implica o desenvolvimento contínuo, o SINTTARESP apoia as iniciativas voltadas à educação continuada, pois acredita que esse é único caminho para o desenvolvimento profissional.



SINTTARESP DENUNCIA CLAUDIO CAMPI, PROPRIETÁRIO DE EMPRESAS DE RADIOLOGIA, POR SUSPEITA DE FRAUDE EM LICITAÇÃO ENVOLVENDO A FUNDAÇÃO ABC

Evidencias revelam que esquema estaria muito bem organizado pelo empresário

O mais recente certame licitatório promovido pela Fundação ABC pode ser um jogo de cartas marcadas. Isto porque, existem fortes indícios de formação de cartel e favorecimento de empresas.

Na ocasião em que a FUABC entendeu por bem terceirizar o setor de diagnóstico por imagem, a mesma contratou de maneira emergencial a empresa Radiologia São Paulo Diagnóstico por Imagem S/S. Tal contratação não seria um problema, se não fosse o fato de que a mesma é administrada por um funcionário da própria Fundação!

A empresa Radiologia São Paulo Diagnóstico por Imagem que foi contratada a “toque de caixa”, está sendo gerenciada atualmente por Zélia Maria de Sousa Campos e Claudio Campi de Castro, sendo que o último ocupa o cargo de Professor Titular de Diagnóstico por Imagem da Fundação do ABC (FMA).

Neste sentido, é de suma importância destacar que o Estatuto

dos Servidores Públicos Civis da União, Lei n.º 8.112/90, prescreve em seu artigo 117, inciso X, que os servidores são proibidos de participar da gerência ou administração de uma sociedade privada. Deste modo, este senhor jamais poderia ser dono de uma empresa de Radiologia.

Em um rápido levantamento realizado pelo Sindicato, foi possível constatar que este senhor também é sócio na Diagmed Serviços Médicos S/S e Campos & Castro - Serviços Médicos S/S Ltda.

As irregularidades apontadas põem sob suspeita o Sr. Claudio Campi de Castro, que estaria se beneficiando da sua posição de confiança, para obter informações privilegiadas, que elevem suas chances de garantir a vitória na licitação promovida pela FUABC, que prevê a contratação de uma Instituição especializada para prestar serviços de Radiologia nas seguintes unidades: Hospital Estadual Mário Covas, Santo André/SP, Hospital e Pronto - Socorro Central, São Ber-

nardo do Campo/SP e Hospital Municipal Universitário (HMU), São Bernardo do Campo/SP.

Não seria surpresa alguma se, coincidentemente, as empresas Diagmed e Campos & Castro comparecessem nos pregões com a intenção de assumir de maneira definitiva o setor de Radiologia.

Baseado em tais fatos, o SINTTARESP, assim como já agiu em outras ocasiões, encaminhará as denúncias das supostas irregularidades ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal cobrando as devidas responsabilizações dos envolvidos.

Ainda segundo denúncias, com a abertura do pregão, após o término do contrato emergencial, as empresas Radiologia São Paulo Diagnóstico por Imagem S/S, Diagmed Serviços Médicos S/S e Campos & Castro Serviços Médicos serão declaradas vencedoras da licitação da Fundação ABC! Um verdadeiro absurdo!

REDE D'OR SÃO LUIZ E AMIGOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS SÃO INVESTIGADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO POR FRAUDES TRABALHISTAS

Órgão ministerial acatou as denúncias encaminhadas pelo Sindicato sobre possíveis ilegalidades na terceirização



Com o propósito de averiguar a veracidade das denúncias apresentadas pela atual administração do SINTTARESP, presidida por Jonas Pereira, a Promotoria de Justiça Cível de São Bernardo do Campo, reiterou através do Ofício de nº 0358/18 – 9ª PJ – IC 1720/18, a instauração do inquérito civil de nº 14.0167.0001720/2018, que visa apurar a prática de terceirização ilícita realizada pela empresa amigos serviços radiológicos, nos setores de Radiologia de diversos hospitais do município, localizado na Região do Grande ABC.

O procedimento administrativo inquisitivo também deverá verificar a eventual existência de irregularidades nas instalações físicas e nos equipamentos de diagnóstico por imagem.

Na Portaria de Instauração do Inquérito, a Promotora de Justiça, Regina Célia Demasceno informa que, tendo em vista as

denúncias pertinentes a violação de normas trabalhistas, foi remetida uma cópia do documento ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Se faz oportuno ressaltar que em matéria recente, trouxemos ao conhecimento público, que o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, já havia enviado à Justiça uma manifestação favorável ao Sindicato, quanto ao pedido de concessão de liminar requerida na Ação Civil Coletiva de nº 0000154-22.2014.5.02.0042 postulada pelo SINTTARESP contra a Rede D'Or São Luiz e a Amigos Serviços Radiológicos.

Atualmente, a empresa Amigos Serviços Radiológicos é responsável pelo setor de Radiologia do Hospital Ifor, Hospital e Maternidade Bartira, Hospital e Maternidade Brasil e Hospital Assunção

- Instituições de Saúde administradas pela Rede D'Or São Luiz.

Lamentavelmente, não é de hoje que ambas as empresas têm os seus nomes envolvidos em atividades ilegais ou comportamento antiético, uma vez que o Sr. Ronei Vieira de Moura Bassi, proprietário da Amigos Serviços Radiológicos, da mesma maneira que o maior grupo de hospitais privados do país, jamais almejam trilhar os caminhos da moralidade, visto que possuem uma conduta negligente com seus funcionários através da prática de terceirização ilícita, para alcançar maiores lucros e o sucesso empresarial.

Sendo assim, reiteramos que acompanharemos de perto esta situação até que tais irregularidades sejam finalmente resolvidas. O SINTTARESP está no encalço de empresas fraudulentas, que objetivam causar prejuízos aos trabalhadores.

CONDUTA NEGLIGENTE DA GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO CAUSA GRANDES TRANSTORNOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE OSASCO

Setor de Radiologia do Pronto Socorro Pestana está com os serviços paralisados devido à falta de manutenção dos equipamentos



Menos de um mês depois de ter se tornado alvo de uma investigação desencadeada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em conjunto com a 3ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, por suspeita de descaso na morte de uma paciente, a empresa Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico tem seu nome envolvido em um novo escândalo.

Desta vez, denúncias dão conta de que a empresa estaria colocando em risco a saúde e a segurança dos pacientes e profissionais das Técnicas Radiológicas, uma vez que não realiza a manutenção preventiva dos equipamentos de diagnóstico por imagem. Além disso, também estaria deixando de fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dosímetros aos trabalhadores.

Relatos apontam que as irregularidades estão sendo cometidas, principalmente, no Pronto Socorro Pestana PS André Sacco localizado em Osasco, onde a empresa é

responsável pelo gerenciamento do setor de Radiologia.

Como já era de se esperar, a atual situação não é nada animadora, tendo em vista que o SINTTARESP segue registrando um número significativo de reclamações contra a Instituição. Dentre as práticas ilegais podemos destacar: violação da legislação trabalhista, excesso de jornada de trabalho e falta de pagamento do adicional de insalubridade no décimo terceiro.

Certo é que, em ambas as acusações, é incontestável que a empresa age de forma absolutamente temerosa e reprovável, posto que pouco se importa com os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, insistindo em “economizar” nos requisitos de proteção radiológica, conceitos estes, que deveriam estar incorporados nas rotinas de trabalho da entidade.

Em contrapartida, a população que chega ao Pronto Socorro Pestana PS André Sacco preci-

sando de atendimento no setor de Radiologia precisa ter muita paciência, pois segundo informações, a empresa Ghelfond Diagnósticos paralisou os serviços em virtude dos aparelhos de raio-x estarem quebrados, impossibilitando a realização de radiografias e a identificação de traumas.

Pelo visto, se depender da Ghelfond, o drama destes pacientes e, sobretudo, dos profissionais da Radiologia, pode estar longe de acabar, já que não há qualquer interesse da mesma em solucionar as irregularidades apontadas.

Dito isto, manifestamos nossa profunda indignação em face da postura vergonhosa adotada pela empresa e informamos que já estamos tomando as medidas legais cabíveis, assim como encaminharemos as novas denúncias aos Órgãos competentes. Não faremos “vista grossa” para tantas irregularidades, dado os reflexos que a má qualidade dos serviços prestados acarreta na população de Osasco.

TECX PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA É AUTUADA POR JORNADA DE TRABALHO EXCESSIVA

Denúncia do SINTTARESP foi determinante para a comprovação das práticas ilícitas



Fiscais da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Santo André autuaram a TECX Prestadora de Serviços em Radiologia Ltda por irregularidades na jornada de trabalho dos profissionais das Técnicas Radiológicas e descumprimento da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).

A TECX, que presta serviços no setor de diagnóstico por imagem do Hospital Vital (Hospital Vitalidade Ltda), já havia sido autuada (Auto de Infração nº 609 série B), no primeiro semestre deste ano, pela Vigilância Sanitária, por funcionar sem licença sanitária vigente e sem a presença de um Responsá-

vel Técnico legalmente habilitado no momento da inspeção.

Dessa vez, o Ministério do Trabalho realizou um procedimento fiscalizatório na empresa em resposta ao ofício encaminhado pelo Sindicato, o qual constatou as seguintes situações:

- Jornada de Trabalho - Desrespeito do limite expressamente fixado para a duração normal do trabalho.
- Descumprimento de NR-32 - Deixar de manter no local de trabalho ou à disposição da inspeção do trabalho o Alvará de Funcionamento vigente, concedido pela autoridade

sanitária local e/ou o Programa de Garantia da Qualidade, nos serviços de radiodiagnóstico médico.

Diante da autuação mencionada acima referente ao excesso de jornada de trabalho, o SINTTARESP alerta aos empregadores quanto a obrigatoriedade do cumprimento das 24 horas semanais estabelecido pela Lei Federal 7.394/85, que regulamenta a profissão.

Já no que diz respeito a inobservância da NR-32, destaca-se que o Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária atesta que o estabelecimento está funcionando de acordo com as normas de saúde e higiene exigidas. Deste modo, o mesmo deve ficar exposto ao público. A falta deste documento acarreta em possíveis sanções, podendo culminar na interdição do local.

As denúncias realizadas pelo SINTTARESP visam coibir irregularidades trabalhistas cometidas por determinadas empresas. Para tanto, o respeito a jornada de trabalho é essencial no âmbito das atividades radiológicas, pois garante condições mais seguras no ambiente laboral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS TECNÓLOGOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DA EMPRESA RADIOLAB -SERVIÇO DE RADIOGRAFIA E INSPEÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.459.792/0001-46, COM SEDE NA RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO,201, PRÉDIO "06",BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE NA CIDADE DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO, COM CEP :13413-102 E FILIAL COM CNPJ 12.459.792/0002-27 LOCALIZADA BR 101 KM 263, PRÉDIO 2 NO BAIRRO DE OLARIA NA CIDADE DE - RIO BONITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM CEP 28800-000 - PARA ASSEMBLEIA DE CAMPANHA SALARIAL; PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO ACORDO COLETIVO.

O Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF nº 59.950.410/0001-46, convoca todos os empregados da empresa RADIOLAB -SERVIÇO DE RADIOGRAFIA E INSPEÇÃO LTDA, para assembleia de campanha salarial, pauta de reivindicação do acordo coletivo e aprovação de taxa negocial assistencial em prol do sindicato nos termos

da lei 13.467/2017, que se realizará no dia 31/08/2018 às 10 horas na sede do Sindicato à Rua Demini 471 - Penha de França SP, tendo como ordem do dia: Campanha salarial; Pauta de reivindicação para o acordo coletivo; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negocial assistencial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art.8º e art. 149 da

Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n.13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT.

DIRETORIA DO SINTTARESP

PALAVRA DO PRESIDENTE



No decorrer do mês de agosto, realizamos importantes denúncias a respeito de irregularidades que estariam sendo cometidas por empresas de Radiologia, que atuam em grandes instituições de saúde do Estado de São Paulo.

Dentre elas, podemos destacar a existência de fortes indícios de favorecimento e formação de cartel no certame licitatório promovido pela Fundação ABC. Informações dão conta que Claudio Campi de Castro, Professor Titular de Diagnóstico por Imagem da Fundação do ABC (FMA), se beneficia da sua posição de confiança, para obter informações privilegiadas, elevando assim suas chances de garantir vitória na licitação.

É preciso considerar que Claudio Campi é sócio da Radiologia São Paulo Diagnóstico por Imagem que foi contratada a “toque de caixa” pela Organização Social de Saúde. Tal contratação não seria um problema, se não fosse o fato de que a mesma é gerenciada por um funcionário da Fundação. Como se não bastasse, este senhor compõe o quadro societário das empresas Diagmed Serviços Médicos S/S e Campos & Castro - Serviços Médicos S/S Ltda.

Em contrapartida, denúncias evidenciaram a violação

dos direitos trabalhistas dos profissionais das Técnicas Radiológicas da TECX Prestadora de Serviços em Radiologia, que foi autuada pela Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Santo André por irregularidades na jornada de trabalho e descumprimento da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).

A Rede D’or São Luiz e a Amigos Serviços Radiológicos também estão na mira da Promotoria de Justiça Cível de São Bernardo do Campo, que reiterou a instauração do Inquérito Civil, que visa apurar a prática de terceirização ilícita, nos setores de Radiologia de diversos hospitais do município.

Já a conduta negligente da Ghelfond Diagnóstico Médico causa de maneira recorrente transtornos a Categoria, isto porque denúncias dão conta de que a empresa estaria colocando em risco a saúde e a segurança dos pacientes e profissionais, uma vez que não realiza a manutenção preventiva dos equipamentos de diagnóstico por imagem. Além disso, estaria deixando de fornecer os EPI’s e dosímetros aos trabalhadores.

Felizmente, também tivemos motivos para comemorar! Com base no Art. 9 da Constituição Federal, a Procuradora Federal Vera Lúcia Carlos do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região emitiu um parecer em que o Ministério Público do Trabalho assegurou o direito de greve aos profissionais das Técnicas Radiológicas do Hospital das Clínicas de São Paulo.

Logo após a emissão de tal parecer, os trabalhadores estiveram reunidos com os representantes do HC, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para uma Audiência de instrução e conciliação, que definiu uma proposta para solucionar os problemas em questão.

Na última semana, o SINTTARESP promoveu um curso de mamografia, idealizado pela Comissão de Educação, com o objetivo de viabilizar que os Técnicos e Técnicos em Radiologia aprofundem seus conhecimentos quanto a obtenção, processamento e manipulação de imagens mamográficas.

Isto posto, aproveito a oportunidade para parabenizar os membros da Comissão de Educação, que trabalharam com dedicação e empenho para a realização de mais um evento de sucesso.

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MARCIO MARTINS DOS ANJOS

SINDICALIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

SEDE DE SÃO PAULO

RUA DEMINI, 471 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - IMPRENSA@SINTARESP.COM.BR

SUBSEDE BAURU

Rua Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá
Bauru / SP - CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sintaresp.com.br

SUBSEDE CAMPINAS

Av. Francisco de Paula Oliveira
Nazareth, 1117 - Parque Industrial
Campinas / CEP: 13031-440
Fone: (19) 3326-5662
regionalcampinas@sintaresp.com.br

SUBSEDE SOROCABA

Rua Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18035-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUBSEDE VALE DO PARAÍBA

Praça Londres, 46 - Jardim Augusta
São José dos Campos / SP
CEP: 12216-760
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br